DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 4
Chamamento Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
Rua Lazara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 - Fax (18) 3699-9000
CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

ATA 03/2026

Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, reuniram-se no Órgão Gestor da Assistência Social em reunião ordinária, os membros deste conselho abaixo descritos, para tratar de assuntos relacionados a **emenda parlamentar nº 202637300004 enviada para a entidade assistencial casa Vovó Jerônima** para fins de **custeio das atividades da entidade.** Na ocasião, foi repassado aos conselheiros presentes o valor da programação de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com sob nº 352725620260001, enviada pelo Deputado Federal Miguel Lombardi. Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade e autorizaram o cadastramento da proposta no sistema ESTRUTURA SUAS pelo gestor municipal já autorizando também a presidenta do CMAS a proceder com a aprovação para liberação dos recursos no mesmo sistema após o cadastramento e assinaturas do termo de responsabilidade pelo gestor e prefeito municipal. Aproveitamos a oportunidade para também renovar a Declaração de Regularidade de Inscrição da Entidade Assistencial Casa Vovó Jerônima neste referido conselho, haja vista que no ano vigente ainda não havia sido feita esta renovação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e estando de acordo, fica devidamente assinada pelos conselheiros. Eu Gilda Maria Roldão Perpétuo subscrevi.

Gilda Maria Roldão Perpetuo

Clarice Ângelo Alcantara de Almeida

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado

Vanderlene Aparecida da Silva Alves

Juliana Cezar de Lima Silva

Andreza de Fátima da C. Basílio

Ana Alves da Silva

Ronaldo Kohlrausch Araújo

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
Rua Lazara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 - Fax (18) 3699-9000
CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 03/2026

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Lourdes – SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 273/96 de 06 de Fevereiro de 1996, neste ato representando o Conselho Municipal de Assistência Social e na condição a ela outorgado, **autoriza o cadastramento da emenda parlamentar nº 202637300004 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com programação nº 352725620260001, enviada pelo Deputado Federal Miguel Lombardi no sistema ESTRUTURA SUAS pelo gestor municipal. Fica autorizado também a presidenta do CMAS a proceder com a aprovação para liberação dos recursos no mesmo sistema após o cadastramento e assinatura do termo de responsabilidade pelo gestor e prefeito municipal.** Fica também aprovado e renovada a **declaração de regularidade de Inscrição da Entidade Assistencial Casa Vovó Jerônima neste referido conselho para o ano vigente**.

Art. I - Após análise e deliberação favorável dos conselheiros presentes, autorizamos o cadastramento da emenda parlamentar nº 202637300004 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com programação nº 352725620260001 enviada pelo Deputado Federal Miguel Lombardi no sistema ESTRUTURA SUAS pelo gestor municipal. Fica autorizado também a presidenta do CMAS a proceder com a aprovação para liberação dos recursos no mesmo sistema após o cadastramento e assinatura do termo de responsabilidade pelo gestor e prefeito municipal.

Art. II - Após análise e deliberação favorável dos conselheiros presentes, autorizamos a renovação da declaração de regularidade de Inscrição da Entidade Assistencial Casa Vovó Jerônima neste referido conselho para o ano de 2026.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra –se, Publique –se e Cumpra-se.

Lourdes, 13 de Março de 2026

Gilda Maria Perpétuo Roldão
Presidente CMAS de Lourdes

Licitações e Contratos

Chamamento Público

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 28/2026

Inexigibilidade nº: 1/2026

Credenciamento nº: 1/2026

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Lourdes

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE Lourdes, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado do processo de inexigibilidade de licitação, na modalidade credenciamento.

Considerando que o credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição, uma vez que possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem exclusão, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência;

Considerando que as empresas abaixo relacionadas atenderam integralmente às exigências do edital de credenciamento;

Ficam **CREDENCIADAS até a presente data,** as seguintes empresas:

1. Eder Souza Oliveira
2. Maurício José de Sousa Costa
3. Marcelo Camargo de Brito
4. Fernando Caetano Moreira Filho
5. Helcio Kronberg

As empresas credenciadas encontram-se aptas à prestação dos serviços, sendo que as contratações ocorrerão conforme artigo 79 inciso I da lei de licitações nº 14.133/2021, com base no critério definido em edital, no subitem 8.3 (por ordem de apresentação de documentos).

Ressalta-se que o presente procedimento atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, visando garantir a adequada prestação dos serviços.

Diante do exposto, **ratifica-se o presente resultado de inexigibilidade de licitação** até o momento, para fins de eventual contratação, sem prejuízo da continuidade da inclusão de novos credenciados, conforme previsão em edital.

Lourdes/SP, 24 de março de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal